31 de março de 2025
ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR
Estimativa Rápida – março de 2025

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC ESTIMADA EM 1,9%

Tendo por base a informação já apurada, a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) terá diminuído para 1,9% em março de 2025, taxa inferior em 0,5 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) terá registado também uma variação de 1,9% (2,5% no mês precedente). A variação do índice relativo aos produtos energéticos foi nula após ter sido 1,5% no mês anterior e a variação do índice referente aos produtos alimentares não transformados aumentou para 2,8% (2,4% em fevereiro de 2025).

Comparativamente com o mês anterior, a variação do IPC terá sido 1,4% (-0,1% em fevereiro e 2,0% em março de 2024).

Estima-se uma variação média nos últimos doze meses de 2,4% (2,5% no mês anterior).

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português terá registado uma variação homóloga de 1,9% (2,5% no mês precedente).

Os dados definitivos referentes ao IPC do mês de março de 2025 serão publicados no próximo dia 10 de abril.

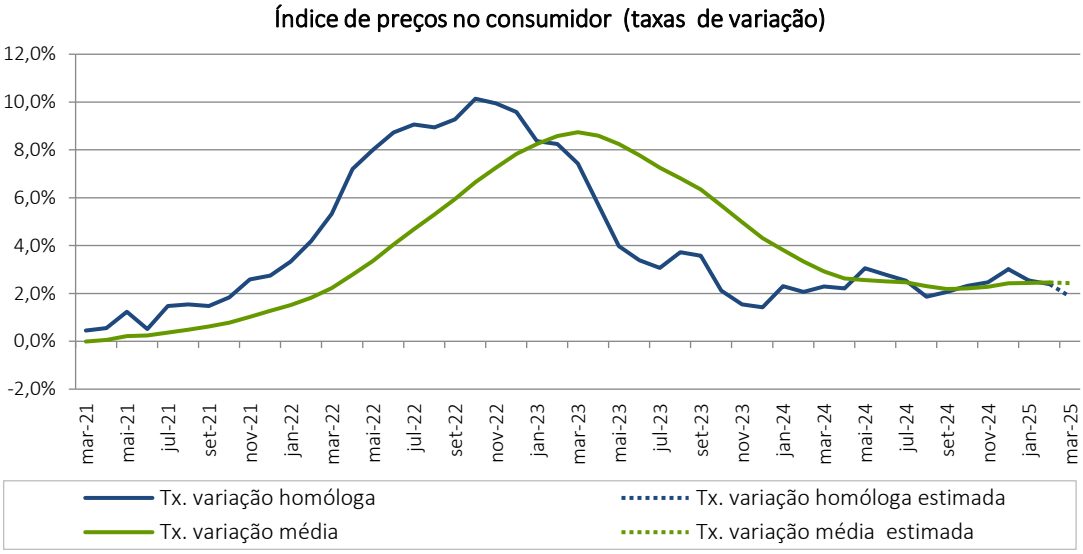

Agregado	Var. mensal (%)[1]		Var. homóloga (%)[1]		Var. média (%)[1]	
	fev-25	mar-25 (e)	fev-25	mar-25 (e)	fev-25	mar-25 (e)
IPC						
Total	-0,11	**1,44**	2,39	**1,87**	2,46	**2,43**
Total exceto habitação	-0,14	**1,48**	2,24	**1,71**	2,28	**2,25**
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,17	**1,81**	2,45	**1,90**	2,53	**2,48**
Produtos energéticos	0,87	**-1,36**	1,50	**0,04**	3,17	**2,77**
Produtos alimentares não transformados	-0,29	**0,65**	2,40	**2,76**	1,65	**1,92**
Produtos alimentares transformados	-0,49	**0,44**	1,31	**0,90**	3,07	**3,06**
IHPC						
Total	-0,1	**1,7**	2,5	**1,9**	2,7	**2,6**

(e) valores estimados.

[1] Valores arredondados a duas e uma casa decimal. Para mais informação ver notas explicativas.

ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - tel: + 351 21 842 61 10 | sci@ine.pt

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR 2012 =100

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação. Para mais informação metodológica sobre o IPC/IHPC, consultar o documento metodológico do IPC e as notas explicativas do destaque com os dados definitivos.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a "choques" temporários.

NORMAS SEGUIDAS NO ARREDONDAMENTO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador. Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

APURAMENTO DA ESTIMATIVA RÁPIDA DO IPC/IHPC

O INE publica a estimativa rápida do IPC/IHPC com o objetivo de fornecer uma indicação avançada sobre o comportamento da inflação. A estimativa rápida é apurada com a informação recolhida e validada até dois dias antes da sua divulgação, o que não corresponde à totalidade da informação a recolher e validar, para o mês. Por essa razão, os valores estimados poderão não coincidir com os definitivos.

Não obstante, os resultados tenderão a ser próximos dos definitivos, atendendo aos testes que o INE efetuou internamente antes de iniciar a divulgação das Estimativas Rápidas do IPC (para mais informação pode ser consultado o destaque da estimativa rápida referente a janeiro de 2018).

Estes resultados não podem ser usados na atualização de valores, no âmbito de contratos ou de processos em contencioso.

Data do próximo destaque – 10 de abril de 2025

Data da próxima estimativa rápida – 30 de abril de 2025